



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 60

Abre Crédito Adicional Suple-
mentar e dá outras Providên-
cias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, MA. faço
saber que a Câmara de Vereadores de Sítio Novo, aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito adicional suplementar no montante de CR\$ 15.800.000,
00 (Quinze Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), para atender insufi-
ciência em dotações orçamentárias, visto que o percentual aprovado
na Lei orçamentária foi insuficiente para atender, conforme discrimi-
nação abaixo:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....CR\$ 8.111.000,00
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 30.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....CR\$ 80.000,00
- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 2.02 - MANUT/FUNC/DO GABINETE DO PREFEITO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 929.000,00
- 04 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2.07 - MANUT/FUNC/DA EDUCAÇÃO DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO.

M. F. F. F.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Fl. nº 02

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....CR\$ 6.250.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito decorre de anulação parcial ou total das seguinte dotação.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - MANUT/FUNC/DO GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 350.000,00

03 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.04 - MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2 = DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES.....CR\$ 400.000,00

04 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.07 - MANUT/FUNC/DA EDUCAÇÃO DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL E CONSUMO.....CR\$ 150.000,00

1.03 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 300.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Fl. 03

1.02 - CONSTRUÇÃO DA TORRE DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 400.000,00

05 - SEÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS

2.09 - MANUT/FUNC/DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 250.000,00

06 - SEÇÃO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

2.12 ABASTECIMENTO DÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 550.000,00

07 -SEÇÃO DE TRANSPORTE

1.10 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 1.300.000,00

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Arrecadação do 1º período de Jan/Nov/83.....CR\$ 79.599.164,26

2 - Arrecadação do 2º período de Dez/83.....CR\$ 8.032.933,29

3 - Arrecadação do 1º período de 1.984 Jan/Nov/83..CR\$262.031.911,58

4 - Receita Prevista P/1.984.....CR\$172.600.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO = Ti

$$Ti = \frac{1^\circ \text{ período de 1.984}}{1^\circ \text{ período de 1.983}} = 100 \times \frac{262.031.911,58}{79.599.164,26} \times 100 = 329\%$$

$$1^\circ \text{ período de 1.983} \quad 79.599.164,26$$

$$Ti = 329\% - 100 = 229\%$$



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Fl 04

ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.983 X T1

8.032.933,29 X 229% = 18.395.417,25

18.395.417,25 + 8.032.933,29 = 26.428.350,54

RECEITA PREVISTA PARA 1.984:.....CR\$ 262.031.911,58

MENOS:

a) - Arrecadação do dia 1º/1/a 30/11/84 = 262.031.911,58

b) - Arrecadação do dia 1º/12a 31/12/83

aplicação da taxa de incremento da

receita verificada no período.....CR\$ 26.428.350,54CR\$288.460.261,12

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:.....CR\$115.860.262,12

MENOS:

Crédito Adicional Extraordinário;

aberto no período 01/01/84 a 30/11/84.....CR\$ -0-

Excesso Real de Arrecadação:.....CR\$115.860.262,12

MENOS:

Crédito Adicional aberto por Excesso de

Arrecadação de Jan/Nov/84 no montante

de:.....CR\$103.736.938,91

Saldo do Excesso a ser utilizado:.....CR\$ 12.123.323,19

Recursos utilizado nessa Lei:.....CR\$ 12.100.000,00

Saldo a ser utilizado:.....CR\$ 23.323,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, MA

em 26 de Dezembro de 1.984.

OTAVIO MENDES PAIXÃO

Prefeito Municipal